



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0217/2022-SMS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0217/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária Executivo(a) Sr.^a **VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 990310019-46 - SSP CE e CPF nº 700.906.613-20, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede no município de Camboriú/SC, Logradouro: ROD BR 101, Nº 131, Bairro: Varzea do Ranchinho, CEP: 88.349-175, E-mail: gerencia@conquistamedicamentos.com.br, tel: (47) 3366-7867, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr. **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 25042642 SSP/SP e do CPF nº 143.179.058-33, endereço comercial no município Camboriú/SC, Logradouro: ROD BR 101, Nº 131, Bairro: Varzea do Ranchinho, CEP: 88.349-175. Acordam em apostilar o Contrato nº **0217/2022-SMS**, decorrente do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 – SMS e PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22004 - SMS**, tendo em vista a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, disposta na Cláusula SÉTIMA, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: 0701.10.303.0073.2567.33903000.1602000000 – federal, 0701.10.301.0073.2383.33903000.1706000000, 0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000, conforme o processo nº **P206024/2022**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

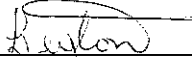
E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral – CE, 01 de agosto de 2022.




VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE
Secretária Executivo
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 623.340.483-56

2. 

CPF: 0122.707-41

Visto: Assessoria Jurídica da SMS.